



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2009

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFBAHIA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 1137 de 29 de setembro de 2009, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço** conforme estabelecido neste Edital e seus Anexos, o qual será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 18/07/2002, no Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, subsidiado no que couber pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e demais normas que dispõem sobre a matéria, em conformidade com a autorização contida no processo nº 23142.005595/2009.

LOCAL: O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Internet, no site www.comprasnet.gov.br.

DATA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

A partir do dia 05/10/2009 às 08: 00 horas até o dia 22/10/2009 às 08: 30 horas

HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

A partir das 09: 00 horas do dia 22/10/2009

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:

A partir das 09: 00 horas do dia 22/10/2009

Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1 – O objeto deste Pregão Eletrônico é a Compra de Equipamentos de Laboratório para o IFBAHIA, Campus de Porto Seguro.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados cadastrados e habilitados no Sistema de Cadastramento Unificados de Fornecedores – SICAF do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação e estiverem devidamente credenciados na Secretária de Logística e

Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.comprasnet.gov.br.

- 2.1.1 – O cadastramento e habilitação no SICAF poderão ser realizados pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos/entidades que participam do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.
- 2.1.2 – A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

2.2 – Não poderão participar as empresas:

- 2.2.1 - Que se encontram sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- 2.2.2 - Reunidas em regime de consórcios, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.3 - Estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;
- 2.2.4 - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2.2.5 - Punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o IFBAHIA;

CAPÍTULO III - DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

3.1 – Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico, a autoridade competente do IFBAHIA, o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema e as licitantes que participarem do pregão eletrônico.

3.2 - Para participar do Pregão Eletrônico, a licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site **www.comprasnet.gov.br**.

- 3.2.1 - O credenciamento far-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 3.2.2 - As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema, por intermédio do site www.comprasnet.gov.br , no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis antes da data da realização do Pregão Eletrônico.

3.3 - A chave de identificação e de senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o SICAF.

3.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

3.5 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 3º, do Decreto 5.450 de 31/05/2005).

3.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

CAPÍTULO IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, no valor total para o item cotado, no período de 08: 00 hora do dia 05 de outubro de 2009 às 08 :30 horas do dia 22 de outubro de 2009 (HORÁRIO DE BRASÍLIA), exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 - Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidades exclusivas da licitante, não sendo o IFBAHIA, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico ou de eventual desconexão.

4.1.2 - A Proposta de Preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico.

4.2 - A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.3 - A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

4.4 – As propostas deverão ser apresentadas contemplando os quantitativos fixados, conforme Anexo I, sendo permitidas apenas ofertas de 100% (cem por cento) dos quantitativos fixados para o item.

4.5 - Como requisito para esta fase do pregão, a licitante, para o registro das propostas, deverá:

4.5.1- digitar a senha em campo próprio do sistema eletrônico, e

4.5.2 manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial, previstas neste Edital e seus Anexos.

4.6 – A proposta comercial escrita, contendo as especificações do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada somente pela vencedora, por intermédio do fax (0xx73) 3288-6670, imediatamente após o término da etapa de lances, com os valores totais e unitários, por item, atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo constar também os dados solicitados no subitem 4. 9

4.7 - Não será admitido no preço unitário do item, apresentado na proposta comercial escrita, o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.

4.8 - A licitante declarada vencedora do certame deverá, também, impreterivelmente, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, encaminhar ao Pregoeiro o original da proposta enviada na forma do subitem 4.6.

4.9 - Nas propostas a serem enviadas posteriormente, deverão constar:

4.9.1 Preço unitário e total para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, observadas as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I;

4.9.2 Prazo de validade da proposta de 90 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico;

4.9.3 Especificações claras do item cotado, que devem estar de acordo com o especificado no anexo I deste Edital.

4.9.4 Prazo de entrega de no máximo 15 (quinze), dias o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho;

4.9.5 Razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

4.9.6 Declaração de que no(s) preço(s) cotado(s) estão incluídas todas as despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto da licitação;

4.9.7 Prazo de garantia dos equipamentos.

4.10 - Não serão admitidas retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez recebidas as propostas, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico, conforme previsto no Edital.

4.11 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse do IFBAHIA, este poderá solicitar prorrogação da validade acima referida por igual prazo, no máximo.

CAPÍTULO V - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 - O início da Sessão Pública se dará pelo Pregoeiro, via sistema eletrônico, na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á de acordo com o Decreto nº. 5.450 de 31 de maio de 2005, com a divulgação das propostas de preços recebidas em conformidade com o item 4.1 e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações do material a ser adquirido no presente Edital e seus Anexos.

CAPÍTULO VI - DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)

6.1 - Iniciada a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total do item a ser ofertado, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.1.1 - Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR DO ITEM**.

6.2 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último que tenha sido registrado no sistema.

6.4 - Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

6.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.6 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes poderão acompanhar, em tempo real, todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, conhecer o valor e horário do menor lance registrado, não sendo identificada a licitante detentora do lance.

6.7 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.9 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo até 30 minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 minutos, finda o qual será encerrada a recepção dos lances.

6.10 - Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.11 - O Pregoeiro anunciará a(s) licitante(s) vencedora(s) imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor. Quando não for possível a conclusão do certame durante a sessão, o Pregoeiro encerrará a etapa divulgando posteriormente, o resultado do julgamento no Diário Oficial da União.

6.12 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame deverá (ão) comprovar a situação de habilitação, na forma do subitem 8.2 deste Edital, no prazo máximo de 30 minutos, podendo a comprovação ser feita mediante verificação no SICAF ou encaminhamento da documentação pelo Fax (0xx73) 3288-6670, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao Pregoeiro, na sala de pregões, no Campus do IFBAHIA, em Porto Seguro (BA), localizado na Rua Rod. BR 367, KM 57,5, Bairro Fontana I, CEP: 45.810-000, conforme previsto nos subitens.

CAPÍTULO VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.2 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do **menor preço** e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.2.1 - Ocorrendo a hipótese anterior o Pregoeiro poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

CAPÍTULO VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1 - A habilitação neste Pregão Eletrônico, poderá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.2 - Para fins de habilitação deverá ser apresentado ainda:

8.2.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de validade de no mínimo 30 dias contados a partir da data de sua expedição;

8.2.2 - declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do § 2º, art. 32 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela lei nº. 9.648/98 e Instrução Normativa MARE nº. 005/95, republicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 1996, nos termos do Anexo II deste Edital;

8.2.3 - declaração, de inexistência em seu quadro de pessoal de menores na condição de empregado, na forma do disposto do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III deste Edital;

8.2.4 - atestado de capacidade técnica, emitido por entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta e/ou empresa privada, em nome da licitante, comprovando o fornecimento compatível com o objeto da presente licitação.

8.3 – A habilitação das licitantes vencedoras poderá ser verificada “on line” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, após análise e julgamento das propostas.

8.3.1 – Fica assegurado à licitante cadastrada e habilitada parcialmente no SICAF o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada, caso esteja com algum documento vencido, conforme previsto o inciso XIII do art.11 do Decreto nº 3.555/2000.

8.4 - Os documentos exigidos para habilitação bem como a proposta vencedora ajustada ao lance dado, serão imediatamente encaminhados ao Pregoeiro, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos contados a partir do final da Sessão Pública, através do Fac-símile n. (0xx73) 3288-6670, sendo os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, apresentados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do encerramento da Sessão.

8.5 – Disposições Gerais da Habilitação

8.5.1 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto produzida por fac-símile) autenticada em cartório competente ou pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial.

8.5.2 – Se a documentação de habilitação não estiver completa, correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

8.5.3 – As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

CAPÍTULO IX - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização do Pregão Eletrônico qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital, observado o disposto no subitem 18.14.

- 9.1.1** - A petição deverá ser protocolada no horário comercial no endereço Rod. BR 367, KM 57,5, Bairro Fontana I, Porto Seguro - BA
- 9.1.2** - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.1.3** – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso o questionamento formulado afete a formulação das propostas.

CAPÍTULO X – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2009, a cargo do IFBAHIA – Programa de Trabalho-002979– Fonte de Recursos – 01120000 – Elementos de Despesas – 449052.

CAPÍTULO XI - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Admitir-se-á, nos termos da legislação vigente, a interposição de recursos, compreendida a manifestação prévia da licitante, durante a Sessão Pública, o encaminhamento de memorial e eventuais contra-razões pelos demais licitantes, realizados no âmbito do Sistema Eletrônico, em formulário próprio.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

11.2.1 - Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

11.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala de Pregões – Rod. BR 367, KM 57,5, s/n, – Fontana I, Porto Seguro – BA, no horário das 9:00 às 12 horas e de 14 às 17 horas, após encerramento da licitação.

11.6 - Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior do IFBAHIA, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento licitatório.

11.7 - Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal ou enviados por fac-símile, devendo ser devidamente protocolados no endereço mencionado no item 11.5.

CAPÍTULO XII – DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

12.1 - O prazo de entrega dos materiais objeto desta licitação deverá ser no máximo 15 (quinze), dias, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho; estritamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial, na hipótese de se constatar falhas na entrega ou esta estiver em desacordo com as especificações acordadas.

12.2 - A entrega do material será efetuada no endereço constante do ANEXO I, deste Edital, com todas as despesas por conta da empresa vencedora do certame.

CAPÍTULO XIII – DO PAGAMENTO:

13.1 - Executada a entrega, a Contratada apresentará a Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo IFBAHIA, mediante Ordem Bancária, creditada em conta corrente da licitante, logo após a liberação dos recursos financeiros por parte da SPO/MEC, contados da data constante do Atesto, após o recebimento definitivo.

13.2 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á, após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para o IFBAHIA.

13.3 - Fazer constar de forma destacada nos documentos fiscais relativos a venda dos materiais ou da prestação dos serviços, o valor do imposto e contribuições devidas, a ser retidas e recolhidas à Secretaria de Fazenda e Secretaria da Receita Federal, por substituto tributário, explicitando: valor da base de cálculo, do imposto devido, do percentual aplicado para apuração do tributo e a expressão “imposto a ser recolhido por substituição tributário”

13.4 - Em cumprimento ao disposto no Art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/96, a Divisão Financeira – IFBAHIA reterá, na fonte, o imposto sobre a renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas que não apresentarem a cópia do Termo de Opção.

CAPÍTULO XIV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A Contratada que descumprir quaisquer das condições da sua Proposta e da Nota de Empenho/Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no art. 28 do Decreto 5.450/2005, bem como os artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

14.1.1 - multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente;

14.2 - pela inexecução total ou parcial do fornecimento a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicando também, as seguintes sanções:

14.2.1 - advertência;

14.2.2 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo até 05 (cinco) anos;

14.2.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CAPÍTULO XV – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

15.1 - A licitante é responsável:

15.1.1 - pelo acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

15.1.2 - pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

15.1.3 - pela manutenção do compromisso de executar o objeto deste Edital nas condições estabelecidas, dentro do prazo de validade da proposta, caso vencedor da licitação;

15.1.4 - pelo cumprimento dos prazos e demais exigências deste Edital

15.1.5 - pela não utilização ou divulgação de quaisquer informações sigilosas às quais tenha acesso em virtude deste Pregão

15.1.6 Em decorrência deste Edital o IFBAHIA se compromete a:

15.1.6.1 - fornecer todas as informações ou esclarecimentos e cumprir todas as normas e condições do presente Edital;

CAPÍTULO XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1- É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

16.2- A critério do IFBAHIA a presente licitação poderá ser:

16.2.1 - adiada, por conveniência exclusiva da Administração;

16.2.2 - revogada, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

16.2.3 - anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 - A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

16.4 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e submetido à autoridade competente para homologação.

16.5 - Decidido os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.6 - As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas após homologação pela autoridade.

16.7 - A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluirá o dia do início e incluirá o do vencimento. No caso do início ou vencimento do prazo recair em dia em que não haja expediente no IFBAHIA, o termo inicial ou final se dará no primeiro dia útil subsequente.

16.8 - Incorre em crime aquele que impedir, perturbar, descumprir prazos exigidos pelo Edital e Legislação ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, sujeitando-se às penalidades e sanções previstas no art. 28 do Decreto N.º 5.450/2005, sem prejuízo das sanções previstas nas demais legislações pertinentes que estejam em vigor.

16.9 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.10- As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.11- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.12- Quando for o caso, a proponente que vier a ser contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

16.13 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração.

16.14 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser entregue pessoalmente, ao Pregoeiro, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo estipulado para realização da licitação, no IFBAHIA, Campus Porto Seguro – Rod. BR 367, KM 57,5, s/n, Fontana I – sala de Pregões – CEP 45.810-000 – Porto Seguro – BA ou enviados pelo Fax (73) 3288-6670.

16.14.1 – Não serão conhecidos os pedidos entregues no Protocolo Geral do IFBAHIA.

16.15 - Acompanham este Edital os seguintes Anexos

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Declaração de fatos supervenientes

Anexo III – Modelo de Declaração do menor

Anexo IV – Minuta de termo de Contrato

16.16 - Aos casos omissos aplicar-se-ão o disposto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e demais normas vigentes que regulam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico.

CAPÍTULO XVII - DO FORO

17.1-O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o da Justiça Federal Seção Judiciária do Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro.

Porto Seguro, 05 de Outubro de 2009.

Jilton de Sant'Ana
Pregoeiro/IFBAHIA, Campus Porto Seguro

Equipe de Apoio:

Ademir da Silva Santos

Ione Oliveira das Neves Caldeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO.

FAVOR COTAR O SOLICITADO ABAIXO

Modalidade da Licitação

Nº de Ordem

Nº do Processo

PREGÃO

65

23142.005595/2009

RELAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	<p>Estufa agrícola: - Modelo: Duas águas de 120°;</p> <p>Dimensões: - Largura: um vão de 6,40 metros = 6,40 metros; - Comprimento: cinco módulos de 3,00 metros = 15,00 metros; - Altura (pé direito): 3,00 metros; - Área total: 96,00 m²;</p> <p>Fundações: Cada coluna será chumbada em concreto no solo em fundações de aproximadamente 30 cm de diâmetro e 90cm de profundidade, para sua fixação.</p> <p>Estrutura: - Chapas de aço galvanizado em banho de zinco fundente, conforme as normas da ABNT, ASTM A-153 e ASTM A-123, contendo os seguintes componentes: - Colunas Verticais (espaçadas a cada 6,40m e 3,00m): Perfil "C" 25x60x90 mm # 14; - Travessas Frontais: Perfil "C" 15x30x60mm # 14; - Travamento dos arcos (05 linhas longitudinais): Tubo AÆ 31,75 mm;</p>	UN	01	30.000,00	30.000,00

<p>- Contraventamento vertical 5: Tirantes de aço trefilado Æ 5,00mm com esticadores;</p> <p>Cobertura:</p> <p>- Filme de Polietileno Transparente espessura de 150 micras com tratamento contra raios ultravioleta.</p> <p>Fechamentos frontais e laterais:</p> <p>- Fechamento fixo com Tela Sombreamento malha 50% com tratamento contra raios ultravioleta fixada na parte superior, cantos e mureta perimetral com perfis de alumínio.</p> <p>Mureta perimetral:</p> <p>- Mureta de vedação em concreto com altura aproximada de 35 (trinta e cinco) centímetros para arremate dos fechamentos das frontais e laterais.</p> <p>Porta:</p> <p>- 01 (uma) porta de acesso frontal da Estufa Agrícola, com dimensões de 1,60m de largura x 2,10 m de altura. A porta será do tipo “<u>correr</u>”, construída com perfis de alumínio e vedada com tela sombreamento malha 50%, com tratamento contra raios ultravioleta.</p> <p>Mesa para apoio de vasos:</p> <p>- 03 (três) mesas para apoio de vasos com dimensões de 1,23m da largura x 8,12m de comprimento x 0,80m de altura construídas com perfis de aço galvanizado com tampo de tela ortiz.</p> <p>Montagem:</p> <p>- Todo processo de transporte e montagem ficará por conta da empresa fornecedora;</p> <p>Garantias:</p> <p>- Os produtos e serviços deverão ter 01 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação e de instalação;</p> <p>- 05 (cinco) anos de garantia para os serviços de galvanização a fogo;</p>				
<p>² Forno mufla Microprocessado: Faixa de trabalho entre 300 e 1200°C. Construídos com chapa de aço tratada e revestida com epóxi eletrostático. Resistência de fio embutidas em refratários;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Porta com contra peso e abertura tipo bandeja; • Respiros frontais e superiores para eventual saída de gases e decompressão; 	UN	01	4.000,00	4.000,00

	<ul style="list-style-type: none"> • Controlador eletrônico Microprocessado de temperatura com precisão de $\pm 7^{\circ}\text{C}$, resolução de 1°C; • Indicação digital da temperatura programável com as funções de set point, auto sintonia e PID; • Duplo display, sendo que o verde é para a programação e o vermelho para indicação da temperatura; • Precisão de controle em um único ponto: $\pm 7^{\circ}\text{C}$; • Sensor de temperatura tipo “ K ”; • Conexão elétrica de acordo com o modelo; • Acompanha manual de instruções. <p>Informações adicionais:</p> <p>Alimentação 220V; watts: 1720; dimensões internas 10 x 12 x 15; dimensões externas 47 x 67 x 41.</p>				
3	<p>Viscosímetro Rotativo Microprocessado:</p> <p>Gabinete em material plástico ultra-resistente e com arrojado design de linhas modernas;</p> <p>Base estável com três pés niveladores;</p> <p>Nível tipo bolha embutido na unidade de medição;</p> <p>Painel com nove (9) teclas de função;</p> <p>Precisão de $\pm 2\%$ do fundo de escala;</p> <p>Leitura direta em mPa.s dispensa o uso de tabelas e cálculos;</p> <p>Faixa de indicação de temperatura de 0 a 100°C com precisão de $\pm 1^{\circ}\text{C}$;</p> <p>O software informa a relação rotor/ velocidade;</p> <p>Motor silencioso;</p> <p>4 Rotores de aço inox com suporte;</p> <p>Display de cristal líquido com luz de fundo de duplo nível, indicando simultaneamente o número do rotor em uso, a velocidade atual, a temperatura da amostra e o valor da medição;</p> <p>Todas as seqüências são exibidas no display;</p> <p>Para conseguir maior precisão na leitura é necessário o uso do banho ultra-termostático, e o dispositivo em vidro para termostatização da amostra ambos (opcionais);</p> <p>Não indicado para diagnóstico em Saúde;</p> <p>Cabo de força com dupla isolação e plug com três pinos, duas fases e um terra;</p> <p>Acompanha: 4 rotores, base de três pés, haste de sustentação, sensor de temperatura, estojo e manual de instruções.</p>	UN	01	9.000,00	9.000,00

4	<p>Karl-Fischer Método de Titulação: Volumétrico Sistema Dispensador: Bomba peristáltica de 12 rolos Faixa de Leitura: 0,01 a 100% de água Potencial do Ponto Final: Constante Volume para Calibração: 25 microlitros de água Tempo de Ponto Final: 15 segundos Tempo de Extração: Permitido (em espera) Faixa do Fator: 0 à 100% Tipo de Leituras: % de água Tipo de Display: LCD, 2 linhas de 16 caracteres, c/ back light. Tipo de Teclado: Switch - Etiqueta m policarbonato Velocidade de Agitação: 600rpm Saída para Impressora: Paralela tipo Centronix Rede elétrica: 110/220 Volts -50/60Hz Vaso de Titulação: 275ml Tipo de Eletrodo: Duplo de platina Tipo de Gabinete: Ferro com pintura em epóxi eletrostática Dimensões: (L=160 x C = 320 x A = 220)UT (L=200 x C = 160 x A = 130)UC Acessórios que acompanham: Frasco para titulante - 1 Litro Frasco para Solvente - 1 Litro Frasco para Descarte - 1 Litro Vaso de Titulação - 275ml Cabo de conexão para rede elétrica Kit com 5 mangueiras para titulação Agitador magnético - tipo barra Microseringa - 25 micro litros Suporte em inox para 3 frascos de 1 litro Frasco de Silicone e Manual de instruções.</p>	UN	01	13.500,00	13.500,00
5	<p>Determinador automático do Ponto de Fulgor - Determinar o ponto de fulgor e combustão de solventes, óleos, lubrificantes, produtos que tendem a formar uma camada na superfície durante o teste e amostras com baixo ponto de fulgor. Este aparelho deve atender a norma ASTM D93, IP34 e ISO 2719. - Constituído de vaso fechado, com tampa em forma de cúpula, que evita pequenos erros, os quais podem ser causados pelo aquecimento direto da cuba de teste. - Detecção térmica do ponto de fulgor, para amostras contendo água e Biodiesel. - Possui 6 programas pré-definidos de fábrica para as normas conhecidas; - Todos os parâmetros, como o tempo de inserção do ignitor e a frequência, velocidade de agitação e taxas de aquecimento podem ser selecionadas pelo usuário. - Calibração: correção automática da pressão</p>	UN	01	6.500,00	6.500,00

	<p>atmosférica; calibração do sensor de pressão com 1 ou 2 pontos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Medida de temperatura da amostra com sensor tipo Pt100 de vidro (possui opcional em aço inoxidável). - Possibilita modo de pré-teste quando não se conhece a temperatura esperada do flash. - Possui display 2 x 20 monocromático e teclado numérico com opção de caracteres alfa-numéricos para identificação da amostra. - Possui porta para impressão de resultados e parâmetros em padrão A4 ou bobina; - Conexão a sistema LIMS ou PC com RS232 e HTR <p>Itens inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 cuba de teste - 1 sensor de temperatura Pt100 de vidro.- 1 sensor de flash point - 2 ignitores <p>Opções:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sistema de ignição elétrica ou a gás - Cuba p/ teste com pouco volume de amostra (22 ml). - Dimensões: 25 x 56 cm; 25 kg. - Utilidades: 115 ou 230V, 50/60Hz. 1100 Watts. <p>Instalação e treinamento realizados por técnico credenciado pelo fabricante. Fabricação nacional.</p>				
6	<p>Ponto De Fluidez E Névoa</p> <p>Características técnicas:</p> <p>Detecção do ponto de névoa por fibra ótica</p> <p>Detecção do ponto de névoa por sensor ultra-sônico</p> <p>Visualização de diferentes passos de resfriamento</p> <p>- detecção a cada 3°C ou a cada 1 °C.</p> <p>Fixação rápida de cabeça de medição</p> <p>Acesso fácil para parâmetros de manutenção pelo software</p> <p>Acesso fácil para manutenção do equipamento</p> <p>Visualização do nível de detecção</p> <p>Temperatura da amostra através de PT 100</p> <p>Jaqueta de controle de temperatura</p> <p>Capacidade para armazenar os últimos 200 resultados</p> <p>Identificação da amostra</p> <p>Identificação do operador</p> <p>Manutenção e calibração protegidas por senha</p> <p>Arquivos de programas com 15 possibilidades, sendo 5 padrões e 10 livres</p> <p>Ponto de Fluidez:</p> <p>Detecção por sensor ultra-sônico</p> <p>Faixa de temperatura de -75 a 51°C (para baixas temperaturas é necessário banho para refrigeração)</p> <p>Resolução da temperatura de 1°C</p> <p>Intervalo de leitura, cada 3°C ou 1°C</p>	UN	01	43.500,00	43.500,00

	<p>Ponto de Névoa:</p> <p>Detecção por fibra ótica Intervalos de 1°C Resolução da temperatura de 0,1°C Faixa de temperatura de -75 a 51°C (para baixas temperaturas é necessário banho para refrigeração)</p> <p>Software:</p> <p>Sistema Touch Screen Possibilidade de conexão com um PC externo Capacidade para armazenar até 200 resultados.</p> <p>Fornecimento:</p> <p>O equipamento para determinação de ponto de fluidez e névoa é entregue acompanhado com impressora, 1 tubo para ponto de fluidez e 1 tubo para ponto de névoa, manual de instrução.</p> <p>Informações adicionais:</p> <p>Alimentação 220V 60 Hz Dimensões 270 x 500 x 600 mm</p>				
7	<p>Capela de Exaustão de Gases Grande</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fibra de vidro laminada com reforços para evitar o flexionamento das paredes; - Formato com aerodinâmica de exaustão; - Porta em vidro temperado, com deslocamento vertical (tipo guilhotina) e sistema de contrapesos que permitem ajustar a abertura em qualquer ponto; - Abertura máxima da porta: 80 cm; - Iluminação interna tipo fluorescente; - Painel à esquerda com interruptores, exaustores e iluminação, registros para água e gás; - Duas tomadas externas, capacidade até 15A cada; - Exaustor laminado em fibra de vidro (peça única) com turbina em material resistente aos gases corrosivos e tubo de saída com diâmetro de 200mm; - Motor blindado de 1/2 HP, de ventilação externa, proteção IP 54; - Cabo de força com cabos 4 mm, duas fases + terra; - Acompanha manual de instruções. <p>Volts: 220V; Watts: 300; Peso: 40 Kg;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dimensões úteis (cm): 90 X 150 X 70; Dimensões externas (cm): 185 X 152 X 72. 	UN	01	6.500,00	6.500,00

8	<p>Cromatógrafo a gás com detector FID</p> <p>01 Cromatógrafo a gás, com um injetor com divisor e um detector de ionização de chama. Sistema de aquisição de dados composto de software plataforma Windows para análise e manipulação de dados cromatográficos e interface A/D para conexão do instrumento. Inclui computador básico.</p> <ul style="list-style-type: none"> •01 Coluna capilar de sílica fundida de 60 m x 0,32 mm\para análise de compostos apolares (metil silicone) •01 Coluna capilar de sílica fundida de 60 m x 0,32 mm para análise de compostos polares (Carbowax) •05 Micro seringa para injeção de líquidos com guia, volume máximo de 10 microlitros. •05 pacotes de Septos de silicone, pacote com 50 unidades •15 caixas de Frascos de 2 ml para amostras líquidas, tampa plástica removível e reutilizável, com septo descartável. Caixa com 100 unidades. •15 caixas de Tampas com septo para frascos de 2 ml. Pacote com 100 tampas. • Kit de instalação com controladores secundários de pressão, conexões e 20 metros de tubulação de cobre recozido. • Acompanhar um conjunto de ferramentas para troca das colunas e demais peças substituíveis, inclusive ferramenta para vedação dos vias; • Acompanhar conjuntos de anéis, anilhas, roscas, septos, dentre outros materiais de desgaste freqüente conforme especificações de manutenção preventiva do fabricante do equipamento. A quantidade deve ser para atender dois anos de manutenção; • Acompanhar conjunto de válvulas redutoras de pressão a serem instaladas antes da entrada no equipamento, amostradores. As especificações serão conforme o fabricante; • Despesas de viagem para instalação e treinamento estimado em 3 dias. <p>- Acompanha manual de instruções.</p> <p><u>Acessórios:</u> <u>Computador:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Clock: 2.8 GHZ Pentium D ou superior • memória: 2 GB (mínimo) • Disco rígido: 160 GB (mínimo) • Monitor: 17.0" LCD • Drive: 3.5" 1.44 MB diskette drive 	UN	01	70.000,00	70.000,00
---	--	----	----	-----------	-----------

	<ul style="list-style-type: none"> • Leitor/gravador: CD-RW/DVD-RW • Plataforma operacional: Microsoft® Windows® XP ou superior e Microsoft Office 2007 ou superior (com licenças e Cd's de instalação); • Alimentação: 220 volts, 60 Hz • A cotação deve contemplar a instalação do equipamento no local; execução dos testes de performance e treinamento de uso e manutenção preventiva; • A empresa vencedora deve especificar, antes de instalar o equipamento, qual vazão do sistema de exaustão; tipo de tomada de alimentação; fio terra, dentre outros; • Os custos com transporte, hospedagem e alimentação do técnico de instalação será por conta da empresa vencedora; <p><u>Garantia/suporte</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • A garantia do equipamento deve ser de no mínimo 01 ano onde deve contemplar suporte, manutenção ou conserto; • Troca ou manutenção de componentes inerentes ao seu bom funcionamento; • A empresa/fornecedor deve ter suporte técnico on line, site, telefone ou outro meio para eventuais esclarecimentos técnicos. • O suporte deve ser permanente ou enquanto durar a garantia do equipamento; • O manual do equipamento deve vir em português impresso e em CD-ROM; 				
9	<p>BOMBA DE VACUO E AR COMPRIMIDO 890MBAR 685MM/HG</p> <p>DESCRIPTIVO:</p> <ul style="list-style-type: none"> * opera alternadamente em sistema de vácuo e ar comprimido, conforme a necessidade do usuário; * alca para transporte; * vacuometro; * manômetro; * válvula de regulagem; * tomadas de mangueira; * filtros; * opera em vácuo ou compressor; * facil manuseio; * compacta e leve; * baixa vibração; * custo baixo de manutenção; * sistema de palhetas rotativas lubrificadas a oleo; * rotação da bomba 1700 rpm; * deslocamento Maximo: 2,0 cfm / 3,5 m3/hora / 56 l/m; 	UN	01	1.398,40	1.398,40

	<p>* vácuo Máximo: 890 mbar / 685 mm/hg / 27 pol/hg; * motor: 1/4 cv / corrente monofásico; * dimensão (lxcxa): 150 x 415 x 250 mm; alimentação 220v 60 hz</p>				
10	<p>APARELHO PONTO DE FUSAO TEMP.300°C</p> <p>DESCRIPTIVO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - determina o ponto de fusão simultâneo de até 3 amostras, através de sistema de aquecimento por banho de óleo de silicone; - gabinete de material plástico resistente a corrosão e altas temperaturas; - temperatura de trabalho entre ambiente e 300°C; - indicação de temperatura do "set point" e do processo; - pode gravar até 64 rampas; - sensor de temperatura tipo pt 100, com sensibilidade de +/- 0,1 °C; - recipiente do óleo em vidro borossilicato com sistema de segurança para expansão do fluido; - resistência em fio níquel cromo; - iluminação dirigida por meio de lâmpada de tungstênio; - lupa com aumento de 2,5x para melhor visualização da amostra; - mini agitador mecânico com motor silencioso para homogeneização da amostra; - cabo de força com dupla isolamento e plug de três pinos, duas fases e um terra nbr13249; - acompanha 200 ml de fluido de silicone especial, 50 capilares de vidro, termômetro e manual de instruções. - alimentação 220v 60 hz 	UN	01	2.825,35	2.825,35
11	<p>POLARIMETRO DE DISCO ANALOGICO 180° DE ROTACAO OTICA</p> <p>Faixa de rotação ótica de 0 a +180° (dextrogiro), e de 0 a -180° (levogiro); Valor da divisão de 1 em 1 grau; Leitura final através de vernier ; Fator de aumento da ocular de até 4x, ajustável; Fonte de luz monocromática com lâmpada de sódio de 589,3 nanômetros; Compartimento para tubo de 100 ou 200mm; peso: 14 kg; Dimensões (a x l x p): 50 x 20 x 70 cm; 220 volts, 20 watts; Cabo de força com dupla isolamento e plug com três pinos, dois fases e um terra nbr 13249; Acompanha 2 tubos de amostra, sendo um de 100mm, um de 200mm e manual de instruções. Alimentação 220v 60 hz</p>	UN	02	2.400,00	4.800,00

12	<p>EVAPORADOR ROTATIVO A VACUO C/BANHOMARIA E SIST.DE ELEV.CONDENSADOR INCLINADO</p> <p>Comandos embutidos na base do aparelho; * controle eletrônico da velocidade de rotação: 10 a 120 rpm; * sistema articulado de facil manuseio para levantamento rápido do conjunto; * movimento articulado de 10cm na elevação e giratório de 360º; * banho Maria embutido na base, com termostato tipo bulbo capilar em inox; * torneira para dreno completo do banho maria, facilitando a limpeza; * temperatura do banho entre 30 e 120ºC; * condensador em vidro borosilicato reforçado com grande área de evaporação, serpentina dupla; * balão de evaporação em borosilicato, tipo pêra com capacidade para 1 litro, com junta esmerilhada 24/40; * balão receptor em borosilicato com capacidade de 1 litro, com junta 24/40 esmerilhada; * pinças de segurança tipo keck para as juntas; * eixo giratório em vidro reforçado com retentores para vedação do sistema; * para melhor rendimento, pode ser operado com sistema de vácuo Maximo de 660mm de hg; * dimensões (a x l x p): 65 x 70 x 40 cm; * alimentação: 220 volts, 1000 watts; * cabo de força com dupla isolação e plug com três pinos, duas fases e um terra; * opcional: condensador vertical e balões ate 2.000 ml; * acompanha vidraria e manual de instruções; Alimentação 220V 60 Hz</p>	UN	01	4.829,05	4.829,05
13	<p>Estufa de Esterilização e Secagem - DIGITAL e INOX INTERNO</p> <p>Estrutura externa em chapa de aço, revestida com pintura epóxi eletrostática; Câmara interna e almofada da porta, em aço inox 430 com polimento tipo espelho; Câmara de aquecimento com circulação do ar por convecção natural; Porta em fecho magnético; Vedação da porta em perfil de silicone; Dois trilhos na câmara interna para movimentar a bandeja; Faixa de trabalho mínimo de +15ºC acima da temperatura ambiente a +200ºC;</p>	UN	01	2.050,00	2.050,00

	<p>Controlador eletrônico microprocessado, programação e indicação digital da temperatura através de termômetro digital com as funções programáveis de: Timer com alarme sonoro, Set Point e PID com Auto-Tuning.</p> <p>Resolução do controle de temperatura de +/- 1°C e homogeneidade do sistema de +/- 4°C;</p> <p>Sensor de temperatura tipo J conforme norma ASTM E 230;</p> <p>Acompanha 01 prateleira e manual de instruções;</p> <p>Cabo de energia elétrica com dupla isolamento e plug de três pinos, duas fases e um terra, NBR 13249;</p> <p>Volume interno de 30 litros;</p> <p>Peso líquido 22 Kg;</p> <p>Peso bruto 25 Kg;</p> <p>Dimensões externas: A=54xL=42xP=40 cm;</p> <p>Dimensões internas: A=32xL=30xP=30 cm;</p> <p>Alimentação 220V 60 Hz</p>				
14	<p>pHMETRO DIGITAL DE BANCADA</p> <p>pH</p> <p>Faixa de medição 0,0 a 14,0 pH</p> <p>Resolução 0,01pH</p> <p>Precisão Relativa ± 1%</p> <p>Pontos de Calibração 2</p> <p>Milivolts</p> <p>Faixa de medição -2000mV a +2000mV</p> <p>Resolução 1mV</p> <p>Precisão Relativa ± 1%</p> <p>Temperatura</p> <p>Faixa de medição 0 a 45°C</p> <p>Resolução 0,01 °C</p> <p>Precisão Relativa ± 1%</p> <p>Geral</p> <p>Display LCD 3 1/2 dígitos</p> <p>Acessórios</p> <p>Termocompensador de temperatura transdutor de silício instrução de operação manual em português</p> <p>maleta de transporte SIM</p> <p>Suporte de sondas SIM</p> <p>Eletrodo de vidro com proteção destacável e conector BNC. 02 unidades</p> <p>Garantia.</p> <ul style="list-style-type: none"> • A garantia do equipamento deve ser de no mínimo 01 ano onde deve contemplar suporte, manutenção ou conserto; • Troca ou manutenção de componentes inerentes ao seu bom funcionamento; 	UN	04	800,00	3.200,00

15	Bomba peristáltica , totalmente microprocessada, vazão máxima de 1200 ml/min., acompanhada de tubo de silicone, 220 V.	UN	01	4.500,00	4.500,00
16	Manta aquecedora , para balão de 1000 ml, com regulador de potência, internamente confeccionada em tecido de fibra de vidro com resistência incorporada, externamente em chapa com pintura epóxi, temperatura máxima de 300 °C, 220 V	UN	02	400,00	800,00
TOTAL					207.402,80
<p>➤ OBSERVAÇÃO(ÕES) REFERENTE À(S) SOLICITAÇÃO(ÕES):</p> <p>LOCAL DE ENTREGA:</p> <p>TODOS OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES NO IFBAHIA – CAMPUS PORTO SEGURO.</p> <p>END: ROD. BR-367, KM 57,5. BAIRRO FONTANA I. CEP: 45.810-000 SETOR: COLIC – COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TEL: (73)3288-6670 / 3288-6686</p>					

I DO CRITÉRIO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1.1 - Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

1.2 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do **menor preço** e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

II DO PRAZO DE ENTREGA

2.1 Prazo de entrega de no máximo 15 (quinze), dias, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho; ou da assinatura do contrato, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial, na hipótese de se constatar falhas na entrega ou esta estiver em desacordo com as especificações acordadas.

III DAS GARANTIAS.

3.1 A Empresa se obriga a apresentar , quando da entrega do material, documento de Garantia do Fornecedor.

IV DO LOCAL DE ENTREGA

4.1 - A entrega do Material a ser adquirido será feito no seguinte endereço:

IFBAHIA Campus de Porto Seguro – BR 367 – Km 57,5 – s/n – Porto Seguro – Ba. - CEP-45.810.000 - De segunda a sexta no horário comercial.

Contato – (073) – 3288-6686. COLIC – COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

V– DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

A licitante é responsável:

5.1 - Pelo acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.2 - Pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

5.3 - Pela manutenção do compromisso de executar o objeto deste Edital nas condições estabelecidas, dentro do prazo de validade da proposta, caso vencedor da licitação;

5.4 - Pelo cumprimento dos prazos e demais exigências deste Edital

5.5 - Pela não utilização ou divulgação de quaisquer informações sigilosas às quais tenha acesso em virtude deste Pregão

5.6 - Em decorrência deste Edital o IFBAHIA se compromete a:

- Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e cumprir todas as normas e condições do presente Edital;

VI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - A Contratada que descumprir quaisquer das condições da sua Proposta e da Nota de Empenho/Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no art. 28 do Decreto 5.450/2005, bem como os artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

6.2 - multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente;

6.3 - pela inexecução total ou parcial do fornecimento a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicando também, as seguintes sanções:

6.4. - advertência;

6.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo até 05 (cinco) anos;

6.6. - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº65/2009
PROCESSO Nº 23142.142005595/2009**

ANEXO II

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)----- CNPJ nº -----, sediada
(endereço completo) -----, declara, sob as penas da lei,
que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e data), de de 2009

(a): _____

Identificação e Número do RG do declarante
(Representante Legal)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2009

PROCESSO Nº 23142.005595/2009.

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____ sediada
_____ (endereço completo) _____, declara, na forma do Inciso XXXIII do
Artigo 7º da Constituição Federal que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
menores de dezoito anos e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de
aprendiz, a partir de catorze anos, conforme disposto na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

(Local e data), de de 2009

Identificação e número do GR do declarante
(Representante Legal)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2009

PROCESSO Nº23142. 005595/2009.

ANEXO IV

MINUTA

TERMO DE CONTRATO N.º ____ / ____ QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA
E TECNOLOGIA - IFBAHIA, E _____ PARA
O FORNECIMENTO DE _____, CONFORME
DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL
DESTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____ -Processo N.º
_____.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de ____, o INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFBAHIA, sediado na Rua Emídio dos Santos, s/nº,
Barbalho, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pela sua
Reitora Profa. AURINA OLIVEIRA SANTANA, RG n.º ____ /SSP/BA, e a
_____, CNPJ/MF _____
n.º00000000000000, estabelecida na _____, N.º _____, doravante denominada
CONTRATADA, neste ato representada pelo _____, brasileiro, RG. N.º
_____-SSP/BA, CPF. N.º _____, celebram o presente
Contrato, decorrente do pregão Eletrônico N.º _____ processo N.º
_____, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e
condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de _____ com
Instalação (**quando houver**), para o **IFBAHIA CAMPUS**, conforme descrição constante no
Edital e Proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este Instrumento como se nele
transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE obriga-se a:

1. efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
2. permitir o livre acesso da CONTRATADA aos locais onde serão realizados os serviços (**caso haja**);

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinentes, as seguintes:

- 1. cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, o fornecimento dos equipamentos e os serviços de instalação se houver, sejam executados nos prazos exigidos pelo Edital;**
2. Observar, na execução dos serviços, caso haja, as leis, os regulamentos, pertinentes a execução deste Contrato dentro dos padrões do fabricante dos equipamentos, e de conformidade com as informações técnicas adicionais, fornecidas pela Área competente do IFBAHIA.
3. Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação;
4. Dar integral cumprimento ao prazo de fornecimento e execução dos serviços, caso haja, bem como a sua proposta de acordo com este Pregão Eletrônico, os quais, juntamente com o Edital, passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição;
5. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos equipamentos ou a execução dos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
6. Apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou com identificação mediante crachás;
7. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.
10. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados, dentro da área e das dependências dos locais onde serão executados os serviços;
- 11. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos serviços de Instalação conforme descrição constantes dos anexos e deste Edital, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;**

12. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13. Indicar representante, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do Contrato;

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O presente Contrato é no valor global de R\$ (_____), de acordo com os valores especificados na Proposta apresentada no pregão Eletrônico nº ____/____, preço contratado será fixo e irrevogável.

Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato no exercício de _____, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho - _____, Fonte de Recursos - _____, Elemento de Despesa - _____, Notas de Empenho no valor de R\$ (_____);

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o fornecimento dos equipamentos ou conclusão dos serviços e o atesto por parte do CAMPUS solicitante do IFBAHIA.

O pagamento do valor do Contrato ficará condicionado à consulta ON LINE, junto ao SICAF;

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O representante da CONTRATANTE deverá conferir os equipamentos ou serviços executados de acordo com o estabelecido no Edital e o constante da Proposta da licitante vencedora, atestando o pagamento a ser feito à CONTRATADA, por meio de atesto específico.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de (_____) meses, contados a partir de sua assinatura..

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência ;
- II. Multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
- III. Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo de até 05 anos.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida

sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV da subcláusula 7.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.3. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada perante a CONTRATANTE.

7.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da CONTRATANTE. se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da multa, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindí-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao item fornecido ou serviços executados, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuado, assegurado à defesa prévia.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Aplica-se ao presente Contrato as modalidades de rescisão disposta no art. 79, combinado como os artigos 77 e 78 da Lei N^o 8.666/93 com alteração posterior e em especial, ao Decreto N^o 5.450 de Pregão Eletrônico de 31.05.2005.

- a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) no interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 30 (trinta) dias, com o pagamento dos serviços realizados até a data comunicada no aviso de rescisão.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação presente contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente Contrato é o da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES

Os casos omissos serão supridos pela legislação específica;

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Profa.AURINA OLIVEIRA SANTANA

REITORA

SOCIEDADE CONTRATADA

Testemunhas:

CPF.

CPF.